

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ILHA DE  
ITAMARACÁ**



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.102/2008

### PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES REVISÃO EXERCÍCIO 2009



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.102/2008

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Dispõe nos termos do Inciso IV, do § 1º, do Artigo 124, da Constituição Federal, sobre a Revisão do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, e dá outras providências.

**Art. 1º** A presente Lei dispõe, nos termos do Inciso IV, do § 1º, do Artigo 124, da Constituição Federal, sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ações – PPA, para o Quadriênio 2006/2009, relativo aos programas, ações e metas para os exercícios de 2009.

**Parágrafo Único** – o Plano Plurianual de Ações de que trata o caput, compõe os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, conforme dispostos na Constituições Federal e Estadual e da Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Art. 2º** Ficam mantidos os programas, produtos e metas referentes ao exercício 2009, constantes dos Anexos da Lei Municipal n.º 1.018/2005, relativo ao Plano Plurianual de 2006/2009.

**Parágrafo Único** – A revisão da customização das ações para o exercício de 2009 deverá ocorrer por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, aplicando-se os índices oficiais de correção monetária.

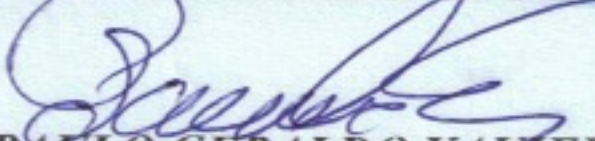
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a programação do Plano Plurianual de Ações, citada no Art. 2º, visando adequá-la à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, a ser encaminhada a Câmara Municipal, conforme dispositivos Constitucionais.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,

EM 21 de novembro de 2008.

  
**PAULO GERALDO XAVIER**  
Prefeito